



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EDIÇÃO N° 6960 PG 08
22 / 10 / 2014

LEI N° 1.301/2014

Estabelece o piso salarial aos empregados públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) aos empregados públicos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias, com fundamento na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, o qual foi acrescido o Artigo 9º A, § 1º.

Parágrafo Único: *Os reajustes salariais anuais estarão vinculados a regulamentação na Legislação Federal que trata o assunto, em especial aos valores efetivamente repassados ao Município.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 21 de outubro de 2014.

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL